



### EDITAL LAGEAMB/UFPR N. 009/2024 – EXTENSÃO

O Coordenador do Laboratório de Geoprocessamento e Estudos Ambientais (LAGEAMB), do Departamento de Geografia, do Setor de Ciências da Terra, da Universidade Federal do Paraná (UFPR), no uso das suas atribuições legais e regimentais, em especial a designação da Portaria nº 341/2022/UFPR/R/SPIN/PARCERIAS; torna público o presente edital com as normas do processo seletivo de estudantes para atuação nos projetos abaixo identificados:

**Processo SEI nº** 23075.076667/2022-29; 23075.070525/2021-77

**Projeto intitulado:** Termo de Execução Descentralizada (TED) INCRA/UFPR

**Instituições parceiras:** Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA)

**Resumo do Projeto TED INCRA/UFPR:** O projeto compreende atividades de georreferenciamento de lotes em assentamentos no Paraná, levantamento da base fundiária do Incra, caracterização da situação registral das glebas federais, análise e instrução processual de processos administrativos de beneficiários da Reforma Agrária e a supervisão ocupacional de assentamentos federais no Estado, dentre outras ações - a exemplo de digitalização de documentos e conclusão de processos de titulação.

#### 1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. No âmbito deste edital, o projeto têm como objetivo geral promover tratamento dos acervos documentais do INCRA Paraná. O presente processo seletivo estará válido enquanto durar a vigência do acordo celebrado com a instituição financiadora, conforme processo identificado, podendo ocorrer convocações a qualquer momento.
- 1.2. Estão previstas 06 (seis) bolsas para graduação.
- 1.3. O preenchimento das vagas e a concessão das bolsas serão feitos mediante a necessidade do projeto, obedecendo à ordem de classificação.
- 1.4. A bolsa concedida à(ao) discente de graduação terá o valor de R\$ 1.200,00 (mil duzentos reais) mensais, com duração de 1 (um) ano, podendo ser renovada, a considerar: (i) necessidade do projeto; (ii) desempenho acadêmico no ano letivo com apresentação do Índice de Rendimento Acadêmico (IRA); e, (iii) desempenho nas atividades do projeto.
- 1.5. A integralidade da bolsa estará condicionada à dedicação de 20 (vinte) horas semanais no projeto.

#### 2. DA CANDIDATURA

2.1. Poderão candidatar-se discentes da UFPR com matrícula regular nos cursos de:

**Área I (Digitalização ) e Área II (Indexação) – Graduação em:**

- a. Ciências Sociais;
- b. Gestão da Informação;
- c. História;
- d. Jornalismo;
- e. Letras;
- f. Tecnologia em Comunicação Institucional;
- g. Tecnologia em Gestão Pública; e,
- h. Tecnologia em Secretariado.

**Área III (Acervo Cartográfico) - Graduação em:**

- a. Engenharia Cartográfica e de Agrimensura;

- b. Engenharia Florestal;
- c. Agronomia;
- d. Geografia

2.2. As(os) candidatas(os) devem atender aos seguintes critérios de elegibilidade:

- a. Ter bom rendimento acadêmico, verificado a partir de aprovação em disciplinas, frequência e IRA;
- b. Estar disponível para iniciar as atividades nos projetos tão logo receba a convocação;
- c. Ter disponibilidade para atuar, presencialmente, no
  - a. INCRA – Rua da Glória 175, Centro Cívico, Curitiba (Área I);
  - b. Setor de Ciências Sociais Aplicadas – UFPR Campus Jardim Botânico, Curitiba (Área II);
  - c. CEHPAR – UFPR Centro Politécnico, Curitiba (Área III);
- d. Não receber outro tipo de bolsa que exija exclusividade; e,
- e. Não possuir vínculo empregatício.

2.3. À(ao) candidata(o) que concorrer às bolsas do projeto é desejável as seguintes características:

**Área I e Área II:**

- a. competências informacional, digital e midiática;
- b. noções básicas de Administração, Documentação e Informática;
- c. habilidades para análise e interpretação de informações; escrita; trabalho em equipe; resolver problemas de informação com flexibilidade e adaptabilidade; e,
- d. atitudes de responsabilidade, conduta ética, busca pelo aprendizado contínuo, iniciativa e espírito criativo e investigativo.

**Área III:**

- a. conhecimentos de cartografia;
- b. experiência na vetorização de informações cartográficas;
- c. conhecimento da ET-EDGV;
- d. conhecimento da E-ADGV;
- e. experiência no uso do software QuantumGIS;
- f. conhecimento em bancos de dados geográficos e experiência em no dos softwares PostgreSQL e PostGIS;

### 3. DA INSCRIÇÃO

3.1. A inscrição deverá ser realizada pelo candidato, no período previsto no cronograma (item 6), por meio do envio da documentação, para os e-mails [lageamb@ufpr.br](mailto:lageamb@ufpr.br); [ted\\_incra@ufpr.br](mailto:ted_incra@ufpr.br); [tara@ufpr.br](mailto:tara@ufpr.br) (Área I, Área II e Área III); [naissa@ufpr.br](mailto:naissa@ufpr.br) (Área III); [elder.barboza@ufpr.br](mailto:elder.barboza@ufpr.br) (Área I e Área II) com a indicação do número do presente edital no assunto do e-mail e a área da vaga de interesse.

3.2. Para a inscrição a(o) candidata(o) deverá enviar os seguintes documentos:

- a. Histórico escolar atualizado (exceto para estudantes recém-ingressos);
- b. Cópia de documento de identificação oficial com foto, onde conste o número do CPF;
- c. Texto de livre redação contendo motivações para trabalhar no projetos e resumo de suas habilidades, onde informe se já atuou ou atua em projeto de ensino, pesquisa ou extensão na condição de bolsista ou voluntariado; e,
- d. Currículo acadêmico/profissional resumido.

### 4. DA SELEÇÃO

4.1. O processo seletivo será realizado em duas etapas, respectivamente: Análise Documental e Entrevista, ambas de caráter eliminatório (item 6).

4.2. As entrevistas serão agendadas por meio de resposta ao e-mail utilizado para inscrição, com as informações do local e horário para realização presencial ou então de forma remota, com o respectivo envio do link de reunião no Microsoft Teams.

4.3. A análise documental e a entrevista serão presididas pelos coordenadores do eixo Gestão Documental do projeto identificado no item 1, com a participação de pesquisadores também vinculados ao mesmo projeto.

4.4. Será utilizado como critério de desempate, caso houver, a valorização do aluno que atuou ou atua como voluntário em projetos

de ensino, pesquisa ou extensão.

## 5. DO RESULTADO E DA CONVOCAÇÃO DOS BOLSISTAS

- 5.1. Todas as etapas e prazos deste processo seletivo estão descritos no item 6 deste edital e estarão disponíveis no site do LAGEAMB, em <https://lageamb.ufpr.br/processos-seletivos/>
- 5.2. O resultado será publicado no mesmo endereço de publicação do Edital, conforme período previsto no cronograma (item 6)
- 5.3. O coordenador reserva-se ao direito de prorrogar prazos e alterar datas, conforme se faça necessário, através da publicação de comunicado.
- 5.4. O resultado consolidado será atualizado semestralmente, podendo haver a reclassificação de candidatas(os)
- 5.5. Os candidatos selecionados deverão aguardar a convocação que será realizada conforme a necessidade dos projetos. Ao ser convocado, o candidato deverá comparecer na data, hora e local divulgados, com a documentação exigida para efetuar cadastramento e assinar o Termo Individual de participação em projeto.

## 6. DO CRONOGRAMA

ETAPA	DATA
Publicação do Edital	11 de março de 2024
Inscrições	11 a 18 de março de 2024
Entrevistas	21 e 22 de março de 2024
Resultado	Até 27 de março de 2024
Vigência do Edital	da data de publicação do edital até o encerramento do acordo formalizado para execução do projeto

## 7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 7.1. As(os) bolsistas atuarão em atividades de ensino/pesquisa/extensão para atender aos projetos descritos no item 1, presencialmente no
  - a. INCRA – Rua da Glória 175, Centro Cívico, Curitiba (Área I);
  - b. Setor de Ciências Sociais Aplicadas – UFPR Campus Jardim Botânico, Curitiba (Área II);
  - c. CEHPAR – UFPR Centro Politécnico, Curitiba (Área III);
- 7.2. A(o) discente bolsista selecionado, desde já, manifesta concordância com os termos deste edital e toma o conhecimento de que poderá ser desligada(o) a qualquer tempo.
- 7.3. O coordenador do projeto avaliará, conforme disponibilidade orçamentária e vigência dos projetos, a possibilidade de renovação da bolsa.
- 7.4. O coordenador reserva-se o direito de prorrogar prazos e alterar datas, conforme necessário, por meio da publicação do comunicado.
- 7.5. Os casos/situações não elencados neste edital serão analisados pelo coordenador do projeto.

Curitiba, Paraná, 08 de março de 2024

**Dr. Eduardo Vedor de Paula**  
Coordenador do LAGEAMB